PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05, de 22 de outubro de 2021, que "Concede título de Cidadão Honorário às personalidades que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma especificada neste Decreto", bem como suas respectivas Emendas de n.º 1, Supressiva, e 2, Aditiva.

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2021, cujo objeto se refere à concessão do título de Cidadão Honorário às personalidades que se destacaram na vida pública e/ou privada do Município de Cláudio.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que <u>não existe vício de iniciativa</u>, visto que a matéria <u>é de interesse local</u> e se trata de matéria privativa do Poder Legislativo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que <u>os vereadores detém competência legislativa</u>. De igual modo, <u>não existem vícios de técnica legislativa</u>, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a proposição em análise <u>atende aos parâmetros da juridicidade</u>, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, na presente Proposição, e nas suas respectivas Emendas, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo <u>o parecer favorável à sua tramitação e deliberação</u>.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Caio Rodrigues - PSB Vereador Relator (Votou pela constitucionalidade e legalidade)	
Votou de acordo com o(a) relator(a):	
Evandro da Ambulância - PL Vereador revisor	Maurilo do Sindicato - PL Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Marcos Paulo Dutra - PSB Vereador Relator (Votou a favor da proposição) Votaram de acordo com o(a) relator(a): Sargento Moisés - CIDADANIA Evandro da Ambulância - PL Vereador Revisor Suplente Vereador Presidente COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 108/2021: Simental - PSDB Vereador Relator (Votou a favor da proposição) Votaram de acordo com o(a) relator(a): Sargento Moisés - CIDADANIA **KEDO - PODEMOS** Vereador Revisor Vereador Presidente Suplente

Cláudio, Estado de Minas Gerais. Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo. 04 de novembro de 2021